



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 27 de Fevereiro de 2003 - ANO XIII - 677

LEI COMPLEMENTAR Nº 340 de 26 de fevereiro de 2003

"Transfere projeto e objetivo constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, incluído através da Lei Complementar nº 314/02".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica transferido o projeto e objetivo, abaixo especificado, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, incluído através da Lei Complementar nº 314, de 31 de julho de 2002, como segue:

Anexo II

De:

Encargos Gerais do Município

Projetos	Objetivos
Vale Compra Alimentos	- Melhoria das condições nutricionais e de qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

Para:

Secretaria Municipal de Administração

Projetos	Objetivos
Vale Compra Alimentos	- Melhoria das condições nutricionais e de qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de fevereiro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.360

de 26 de fevereiro de 2003

"Institui vale compra alimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, o vale compra alimentos, entregues mensalmente.

§ 1º - O vale compra alimentos terá o valor de R\$30,00 (trinta

reais), utilizável nos estabelecimentos devidamente conveniados com a Prefeitura Municipal de Botucatu.

§ 2º - O presente benefício não integrará aos salários e vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos legais.

§ 3º O vale compra alimentos será concedido no período de março de 2003 a fevereiro de 2004.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos situados no Município de Botucatu e que tenham a finalidade de comércio de gêneros alimentícios, devidamente cadastrados no Setor de Compras deste Município.

Art. 3º. Os estabelecimentos conveniados estarão obrigados a:

I - afixação em local visível de sinal ou símbolo indicativo do convênio;

II - manutenção do inteiro teor do convênio em local acessível e de fácil consulta;

III - declaração de garantia que os portadores do vale compra mensal, sem qualquer discriminação, terão os mesmos direitos e vantagens conferidos aos demais clientes, inclusive quanto as promoções e descontos promocionais;

IV - vedação de sobre preço ou qualquer outro encargos sobre os preços normalmente praticados.

Art. 4º Face a despesa contida no art. 1º. desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
06		Secretaria Municipal de Administração	
01		Gabinete do Secretário	
0412200032	043	Vale Compra Alimentos	570.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	570.000,00

Art. 5º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
07		Secretaria Municipal de Saúde	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1030200372	034	Subvenções a serem concedidas através de lei especial	570.000,00
3.3.50.43		Subvenções Sociais	570.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2003, revogando-se a Lei nº 4.286, de 31 de julho de 2002.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de fevereiro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.361

de 26 de fevereiro de 2003

"Autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP".

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, objetivando a instalação e funcionamento do programa desenvolvido pelo SESI/SP intitulado "Alimente-se Bem com R\$1,00".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de fevereiro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.362

de 26 de fevereiro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara)

"Institui vale compra de alimentos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Botucatu e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído aos servidores da Câmara Municipal de Botucatu, ativos e inativos, o vale compra alimentos.

§ 1º - Referido vale será entregue aos beneficiários na forma de vale compra mensal, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), utilizável nos estabelecimentos devidamente contratados com a Câmara Municipal de Botucatu.

§ 2º - O presente benefício não integrará os salários e vencimentos dos servidores para todos os efeitos legais.

§ 3º - O vale compra alimentos será concedido mensalmente no período de março de 2003 a fevereiro de 2004.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar contrato com estabelecimentos situados no Município de Botucatu e que tenham a finalidade de comércio de gêneros alimentícios, devidamente cadastrados no Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os estabelecimentos contratados estarão obrigados a:

- I - afixação em local visível de sinal ou símbolo indicativo do contrato;
- II - manutenção do inteiro teor do contrato em local acessível e de fácil consulta;
- III - declaração de garantia que os portadores do vale compra mensal, sem qualquer discriminação, terão os mesmos direitos e vantagens conferidos aos demais clientes, inclusive quanto as promoções e descontos promocionais;
- IV - vedação de sobre preço ou qualquer outro encargo sobre os preços normalmente praticados.

Art. 4º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional

suplementar até o limite de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
01		Corpo Legislativo	
01031000102	002	Manutenção da Unidade	7.560,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	7.560,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2003, revogando-se a Lei nº 4.288, de 14 de agosto de 2002. Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de fevereiro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.525

de 25 de fevereiro de 2003

"Dispõe sobre calendário anual de Ponto Facultativo nas repartições municipais".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam decretados Pontos Facultativos nas repartições municipais, referente ao exercício de 2003, nos dias abaixo relacionados:

- I - Dias 03 e 04 de março (Carnaval);
- II - Dia 20 de junho (Corpus Christi);
- III - Dia 28 de outubro (Dia do Funcionário Público);
- IV - Dia 26 de dezembro (Natal);
- V - Dia 02 de janeiro de 2004 (Ano Novo).

Parágrafo Único - Os horários do expediente nas repartições municipais, na 4ª Feira de Cinzas, no final e início do ano, serão:

- I - Dia 05 de março de 2003, das 13h às 18h (4ª Feira de Cinzas);
- II - Dia 24 de dezembro de 2003, das 08h às 11h;
- III - Dia 31 de dezembro de 2003, das 08h às 11h.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, os postos de saúde, creches, merenda escolar, transporte escolar e outros serviços municipais que sejam essenciais e ininterruptos, determinados pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único - Os servidores municipais que exercerem suas atividades em conformidade com o art. 2º deste Decreto, terão direito a folga correspondente ao período trabalhado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Botucatu, 25 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.526

de 26 de fevereiro de 2003

"Dispõe sobre um crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.360 de 26 de fevereiro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º da Lei nº 4.360 de 26 de fevereiro de 2003, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
06		Secretaria Municipal de Administração	
01		Gabinete do Secretário	
0412200032	043	Vale Compra Alimentos	570.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	570.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
07		Secretaria Municipal de Saúde	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1030200372	034	Subvenções a serem concedidas através de lei especial	570.000,00
3.3.50.43		Subvenções Sociais	570.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2003.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de fevereiro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.527
de 26 de fevereiro de 2003

"Dispõe sobre um crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.362 de 26 de fevereiro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), para fazer face as despesas constantes no art. 1º da Lei nº 4.362, de 26 de fevereiro de 2003, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
01		Corpo Legislativo	
01031000102	043	Vale Compra Alimentos	7.560,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	7.560,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/Ativ	Especificação	Valor R\$
01		Câmara Municipal	
01		Corpo Legislativo	
01031000102	002	Manutenção da Unidade	7.560,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	7.560,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 2003.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de fevereiro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.528
de 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei nº 3.428, de 25 de julho de 1995,

D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 3.428, de 25 de julho de 1995, alterada pelas Leis nºs 4.043/00 e 4.131/01, fica assim constituído:

- Representantes do Poder Executivo

Titular: **Meire Cristina Gêa Amaral**

Suplente: **Silvio Aparecido Alves Barretto**

- Representantes do Poder Legislativo

Titular: **Isabel Cristina Della Coleta Fumes**

Suplente: **Edna Del'Omo Franco**

- Representantes dos Professores das Escolas Municipais

Titular: **Edileine Fernandes Henrique de Campos**

Suplente: **Roseli Leite**

Tutelar: **Marise Scarpelini**

Suplente: **Simone Delevedove Fávero**

- Representantes dos Pais de Alunos

Titular: **Lourdes Destro Feitosa**

Suplente: **Ana Maria Aparecida de Almeida Duarte**

Titular: **Heleni Aparecida Rodrigues Vieira de Almeida**

Suplente: **Maria de Fátima Martins Engela**

- Representantes dos Comerciantes

Titular: **Ivanete Pinheiro Machado**

Suplente: **Márcia Aparecida Dela Hóz**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de fevereiro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.531
de 26 de fevereiro de 2003

"Regulamenta a Lei nº 4.355, de 27 de dezembro de 2002, que institui no Município de Botucatu a Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Botucatu e considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 4.355, de 27 de dezembro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Botucatu proceder ao lançamento e à fiscalização do pagamento da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

Art. 2º. O fato gerador da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumo de energia elétrica por qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 3º. Contribuinte é todo aquele que possua ligação de energia elétrica regular ao sistema de fornecimento de energia.

Art. 4º. O valor da contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço e obedecerá à tabela anexa à Lei nº 4.355, de 27 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. O valor da contribuição será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.

Art. 5º. Ficam isentos do pagamento da contribuição os consumidores da classe residencial com consumo de até 50 kWh/mês e os da classe rural, nos termos do disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei 4.355, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 6º. A concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para este fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo não cumprimento.

Parágrafo único. A eficácia do disposto neste artigo fica condicionada ao estabelecimento de convênio entre o Município e a concessionária, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL.

Art. 7º. O contribuinte será notificado do lançamento fiscal através da emissão da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa fornecedora de energia elétrica.

§ 1º - O pagamento mensal da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública - CIP - deverá ser efetuado na mesma data do vencimento das faturas de consumo de energia elétrica.

§ 2º - O Pagamento em atraso será acrescido de correção monetária, juros de mora e multa nos mesmos percentuais utilizados pela empresa fornecedora de energia elétrica para atualização do seu crédito.

§ 3º - O crédito tributário decorrente do lançamento fiscal referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP - que não for liquidado pelo contribuinte até o último dia do exercício no qual ocorreu o vencimento, será inscrito na Dívida Ativa do Município de Botucatu para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 26 de fevereiro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.737

de 18 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/21.329-0 - Convite nº 102/02,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, o 1º. Ten PM Cmt Int do 2º SGB Cláudio Ribeiro da Silva, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/21.329-0 - Convite nº 102/02, com a firma: Ford Motor Company Brasil Ltda., nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.741

de 21 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/003.264-4,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, os servidores VICENTE HONORATO DE MORAES FILHO, JOSÉ ANTONIO BOMNOME e ANTONIO CARLOS NUNES ALVARENGA, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para elaboração e aplicação das provas seletivas à estagiários-bolsistas, na área de "Administração de Empresas".

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.742

de 21 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/002.976-7,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, os servidores VICENTE HONORATO DE MORAES FILHO, JOSÉ ANTONIO BOMNOME e ANTONIO CARLOS NUNES ALVARENGA, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para elaboração e aplicação das provas seletivas à estagiários-bolsistas, na área de "Administração de Empresas".

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.743

de 24 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/003.827-8,

R E S O L V E

I- DESIGNAR, as servidoras SÔNIA MARIA DEL GAUDIO TORRECILLAS, ANA TEREZA BENTO DA SILVA, GLADIMEYRE HELENA VAROLI FERNANDES e IRANI BRANCO LOURENÇO BOSCO, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para elaboração e aplicação das provas seletivas à estagiários-bolsistas, na área de "Serviço Social".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.744

de 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/19.640-9 -Convite nº 084/02,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, a servidora Meire Cristina Gêa Amaral, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/19.640-9 - Convite nº. 084/02, com as firmas: Etera Industrial e Comercial Ltda. e CNV Licitare Comercial Ltda., nos termos do art. 67, da

Lei Federal nº 8666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.
A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.745

de 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/004.028-0,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, os servidores ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, SOLANGE REGINA MENEZES e HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para elaboração e aplicação das provas seletivas à estagiários-bolsistas, na área de "Direito".

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.
A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

COPEL

Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº 3/003.014-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: MANUEL RATÃO TRATORES

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de retirada de cascalho, pedras e britas junto à Pedreira Municipal de Botucatu para serem utilizados em obras de combate à erosão.

Dotação Orçamentária: 14 Secretaria Municipal de Obras 02

Departamento de Obras e Serviços Municipais 1854300251029

Obras de Combate à Erosão 4.4.90.51 Obras e Instalações

Empenho Nº 4198

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Processo Administrativo nº 3/002.146-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: MANOEL ROBERTO CAPAES

OBJETO: Contratação de profissional para execução de mão de obra para aplicação de sinteco na quadra da EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco - nesta cidade.

Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação 05 Fundo Man. Des. Ensino Fund. Val. Mag - FUNDEF 1236100382002 M a -

nutrição Unidade 3.3.90.36 Outros serviços terceiros - Pessoa Física

Empenho 3748

VALOR: R\$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)

Processo nº 2/17.332-8 - Tomada de Preços nº 016/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI "João Maria de Araújo Júnior" no Município de Botucatu/SP

Aditamento: Valor R\$67.512,00

Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação

05 Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental

Valorização Magistério - Fundef 4.4.90.51 Obras e Instalações

1236100391035 Construção e reforma Unidades Escolares

Processo Administrativo nº 03/002.160-0

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: WILLIAN ALVES - ME

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de controle, operação e fiscalização de portarias nos prédio da EMEF JOSÉ ANTONIO SARTORI - Jardim Eldorado.

Assinatura: 03/02/03 - 40 dias

Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Educação 02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo 1236100392002 Manutenção da Unidade 3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização

Valor: R\$4.090,00

PROCESSO N.º 2/17.963-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: PRIMAR NAVEGAÇÕES E TURISMO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA EMEFEI DR. JOÃO MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, ATÉ AS CIDADES DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E ÁGUAS DE SÃO PEDRO.

VALOR: R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 - DIV. DE ENS. FUND. E SUPLETIVO - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1236100392052 - Convênio Salário Educação

PERÍODO: 21 DE NOVEMBRO DE 2.002

PROCESSO N.º 01.165/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO DELEGADO DA 12ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - GABINETE DO PREFEITO -

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - 3.3.90.36 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 5153000302.005 -

Manutenção da Junta de Serviço Militar

PERÍODO: 06/03/02 a 05/03/03

Processo nº 02/13781-0

Convite nº 060/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Mário Pilan Júnior

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça municipal localizada na Rua Curuzu s/n.

Aditamento: prorrogação de prazo de 20 (vinte) dias data de assinatura 07/02/2003

Processo nº 12.701/99

Concorrência Pública nº 005/99

Concessionário Castro Comércio de Tripas e Condimentos Ltda. - ME

Aditamento: Prorrogação por mais 3 (três) anos a partir de 01/12/2002

PROCESSO Nº: - 03/02.538-9

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada nos serviços de colocação e fornecimento de Geomembrana de PEAD (lisa).

CONVITE N.º 009/03

ATA DE ABERTURA

Às catorze horas do dia vinte e quatro do mês de fevereiro de dois mil e três, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes documentação e proposta referentes ao Convite n.º 009/03, Processo n.º 03/02.538-9, destinado à Contratação de empresa especializada nos serviços de colocação e fornecimento de Geomembrana de PEAD (lisa), sendo constatado junto ao Setor de Protocolo a não existência de propostas de fornecimento. Neste caso a COPEL houve por bem julgar a licitação DESERTA. Nada mais foi dito, sendo a presente reunião encerrada conforme ordem da Sra. Presidente, e eu, Flávio de Paula Presti, Secretário, lavrei esta Ata, que vai assinada pelos membros da Copel. Botucatu, 24 de fevereiro de 2.003.

NOELI MARIA VICENTINI ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Presidente Advogado

CARLOS A. DOS SANTOS REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA
Contador Engenheira

CIENTE:
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

COMSER
Comissão Permanente do Serviço Civil

COMUNICADO

Pelo presente, comunicamos aos candidatos no Concurso Público ao emprego de TRATORISTA do Quadro de Servidores Públicos Municipais, regido pela C.L.T., que a prova escrita será realizada na data, horário e local a saber:-

DATA: 23/03/03 (DOMINGO)

HORÁRIO: 08:30h

LOCAL: EMEF "RAFAEL DE MOURA CAMPOS"

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N.º 400 (CENTRO)

O ingresso ao local da realização da prova, somente será permitido ao candidato que:

- Tiver sua inscrição Deferida
- Apresentar Cédula de Identidade (R.G.) e
- Apresentar Protocolo de Inscrição

Botucatu, 27 de fevereiro de 2.003.

José Carlos de Paula
Presidente da COMSER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 28/02/2003 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

49º LUGAR DORACI AP. P.MACHADO PEREIRA

50º LUGAR MARILENE MAGRO PADOVANI

51º LUGAR CIBELE CRISTINA ALCANTARA LEITE

BOTUCATU, 27 DE FEVEREIRO DE 2.003

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO. FORAM CONVOCADAS TRÊS CANDIDATAS, PARA ESCOLHA DE UMA VAGA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E POR PRAZO DETERMINADO.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 06/03/2003 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:- **MOTORISTA**

CLASS.: NOME:-

08º LUGAR LEVI JOSÉ TIBURCIO

09º LUGAR LUIZ ROBERTO ALVES DE CAMARGO

BOTUCATU, 27 DE FEVEREIRO DE 2.003

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"VISTO"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 15.261

de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, NB 124598855-4 do INSS de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3004205-4;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. VERA LÚCIA DE FREITAS LEITE OLIVEIRA (0410) do emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "I", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEFEI "Profª. Nair Amaral" - 24 de maio. Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.262

de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, Termo de Permuta datado de 21/02/03, protocolado sob nº 3004014-0;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 25/02/03, a prestação de serviços da servidora PATRÍCIA LOPES DE LUCENA (3272) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da 4ª série "A" - manhã para a 3ª série "B" - manhã, ambas da EMEFEI "Profª. Nair Amaral" - 24 de Maio.

Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.263

de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3004205-4;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 25/02/03, a prestação de serviços da servidora CLAUDIA CRISTINA PADOVAN (3952) Auxiliar de Escritório, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz" para a EMEF "Antenor Serra".

Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.264

de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 45º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.059/02, homologado em 05/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3003457-4;

R E S O L V E :

ADMITIR, por prazo determinado, a Sra. ROBERTA CRISTINA DE SOUZA (3999) no emprego de Professor de Educação Infan-

til, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao Pré I - manhã do EMEI Vila Paulista, no período de 24/02/03 a 03/04/03, por motivo de licença gestante e férias da servidora MARIA HELENA RODRIGUES PARENTE, nos termos do artigo 471 da CLT.
Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.265
de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 43º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.059/02, homologado em 05/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3003457-4;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora ANA MARIA LEITE GASPAROTTO (3871) Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, do Pré I - manhã da EMEE "Nair Peres Sartori"- substituição para o Pré III - tarde da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz".
Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.266
de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 3º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 205219-9, homologado em 05/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3002860-4;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MARIA CRISTINA DO PRADO DIAS (3997) no emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotada no Curso Supletivo, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.267
de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 4º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.366/02, homologado em 05/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3003456-6;

R E S O L V E :

ADMITIR, por prazo determinado, a Sra. MARA LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS (3998) no emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fun-

damental e Supletivo, por motivo de afastamento para tratamento de saúde da servidora MARIA IZABEL DONIDA POLONI, no período de 24/02/03 a 24/04/03, nos termos do artigo 471 da CLT.
Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.268
de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 44º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.059/02, homologado em 05/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3003457-4;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora MÁRCIA CRISTINA RAMOS (3995) Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, do Pré I - manhã da EMEI Vila Paulista para o Pré I - manhã da EMEE "Nair Peres Sartori", por motivo de licença para tratamento de saúde da servidora MARIA DO CARMO EMILIO MIGUEL, nos termos do artigo 471 da CLT.

Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.269
de 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a classificação obtida em 50º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.060/02, homologado em 05/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3003457-4;

R E S O L V E :

PROVER, a partir desta data, a servidora ELIZABETE CRISTINA TEÓFILO (3385) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto a 4ª série "D"- tarde da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz", em substituição a servidora SUELI APARECIDA LOPES.

Botucatu, 24 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 24 de Fevereiro de 2.003.
A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.270
de 26 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor OLÍVIO PIMENTEL BIAZON (1611) Revisor de Cadastro Imobiliário, NB-1 "H", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Cadastro Imobiliário para responder por 20 (vinte) dias no período de 10/03/03 a 29/03/03 pela função em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário, NM-4 "A", por motivo de férias do servidor PEDRO TEIXEIRA DE CAIS, nos termos do artigo 39 da Lei Com-

plementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 26 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Fevereiro de 2.003.
À CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.272
de 26 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3004346-8;

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso - Prévio no período de 25/02/03 a 25/03/03, a servidora ELAINE SILVIA TOASSA PONTES (3992) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao Pré - I - manhã da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz".

Botucatu, 26 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Fevereiro de 2.003.
À CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.271
de 26 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora DEISE PAULA ANGELLA CONEGLIAN (3018) Assistente de Tesouraria, NM-1 "E", lotada

na Tesouraria Municipal para responder por 20 (vinte) dias no período de 10/03/03 a 29/03/03 pela função em comissão de Chefe da Tesouraria, NM-5 "A", por motivo de férias do servidor SILVIO JOSÉ ROGANI, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 26 de Fevereiro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 26 de Fevereiro de 2.003.
À CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

EDITAL Nº 01/2003

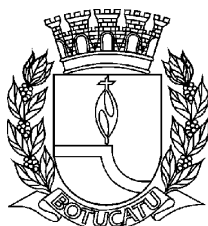
A Comissão de Eleição Comunica que, de acordo com o Item 5.38 da NR 5 da Portaria 3214/78 MTbE, de 07/04 a 09/04/2003, será realizada nova eleição para a escolha dos membros titulares e suplentes que irão constituir a CIPA gestão 2003/2004, como representantes dos empregados da Prefeitura Municipal de Botucatu.

As inscrições estarão abertas a partir de 11/03/2003 até o dia 25/03/2003, das segundas-feiras as sextas-feiras, das 07:30 as 10:30h e das 12:30 as 17:00 horas. Os interessados em fazerem parte da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) deverão comparecer ao Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, localizado no primeiro andar do Prédio da Garagem Municipal, ou pelo telefone 68220233 ramal 103 para se inscreverem, os quais receberão um comprovante que constará nome completo, número de matrícula, e "apelido" (se tiver), local de trabalho e função atual. Após o encerramento das inscrições será afixado em local visível e no Semanário Oficial com antecedência, o Edital de Convocação de Eleição com a relação dos candidatos inscritos e as instruções relativas ao exercício do voto.

"AJUDE A CIPA A AJUDAR VOCÊ", CANDIDATE-SE.

A COMISSÃO ELEITORAL

Pref. Munic. Botucatu, 26 de fevereiro de 2003



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 27 de Fevereiro de 2003 - ANO XIII - 677

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JOEL DIVINO
Vereador CALDAS

SECRETARIA:

Vereador NENÉ BUENO
Vereador REINALDINHO
Vereador CULA
Vereador ZÉ FERNANDES
Vereador COLENCI

Dia: 24 de fevereiro de 2003
Horário: Das 19h30 às 23h15

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

1) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/03** - de Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL - "que transfere

projeto e objetivo constante do Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, incluído através da Lei Complementar nº. 314/02".

2) **PROJETO DE LEI Nº. 007/03** - de Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL - "que instituiu vale compra alimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

3) **PROJETO DE LEI Nº. 008/03** - de Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL - "que autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP".

4) **PROJETO DE LEI Nº. 009/03** - de Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL - "que institui o Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo e dá outras providências".

5) **PROJETO DE LEI Nº. 010/03** - de Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL - "que institui o Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo e dá outras providências".

TURA MUNICIPAL "que institui o Conselho Técnico de Trânsito e Transportes e dá outras providências".

6) PROJETO DE LEI Nº. 011/03 - de Iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL - "que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS - Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, estabelecido pela Lei nº. 4211/02 e dá outras e dá outras providências".

7) PROJETO DE LEI Nº. 012/03 - de iniciativa da MESA DA CÂMARA - "que institui vale compra de alimentos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Botucatu e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar."

8) PROJETO DE LEI Nº. 013/03 - de iniciativa do Vereador CALDAS - "que denomina de SEBASTIÃO DOMICIANO DA SILVA, a Avenida 01, do loteamento denominado Jardim Tropical, bem como todo e qualquer prolongamento".

9) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/03 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL - "que altera atribuições constantes na Tabela VII constante da Lei Complementar 002/90, alterada pela Lei Complementar 240/03". (Assessor de Comércio e Assessor Técnico do Comércio)

10) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/03 - de iniciativa dos Vereadores LUIZ RÚBIO, JOEL DIVINO, CARLOS TRIGO, CLAUDIÃO, LOURENÇÃO e CALDAS - "Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 253, de 05 de dezembro de 2000, revogando os dispositivos que especifica". (Postos de Combustíveis)

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0103/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas ao cumprimento da Lei nº. 4.149/2001, que estabelece a prestação de contas e relatório anual pelas instituições que recebem transferências de recursos públicos municipais e dá outras providências.

NÚMERO: 0104/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - Solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município, nos informe sobre as providências já tomadas para a preparação das atividades comemorativas do Sesquicentenário de Emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

NÚMERO: 0105/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Cmdte. da 1ª. Cia da Polícia Militar - solicitando determinar a intensificação do policiamento preventivo nas proximidades da EMEF "Antenor Serra", no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

NÚMERO: 0106/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: REINALDINHO / ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma quadra de areia na Escola Estadual do Jardim Peabiru.

NÚMERO: 0107/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CARLOS TRIGO / CLAUDIÃO

ASSUNTO: Diretor da Empresa Auto-Ônibus Botucatu

Ltda. - solicitando informar da possibilidade de renovar o ônibus adaptado para deficientes que atende aos frequentadores da Casa "Profª. Lydia Salvatore Schincariol" e à Associação de Deficientes Físicos de Botucatu- ADEFIB.

NÚMERO: 0108/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CLAUDIÃO / CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que seja criado e implantado o Banco de Óculos em nosso Município, com o objetivo de atender as pessoas carentes.

NÚMERO: 0109/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI / CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de destinar um imóvel para o Juizado Especial de Pequenas Causas - JEPEC, em nossa cidade.

NÚMERO: 0110/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de se proceder a doação de área para construção da Sede Social da Associação de Moradores da Vila São Luís.

NÚMERO: 0111/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CALDAS

ASSUNTO: Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - solicitando expedir orientações para que o Sesquicentenário da Emancipação Política Administrativa de Botucatu possa merecer a emissão de Selo, Carimbo e Cartão Postal comemorativos.

NÚMERO: 0112/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da Possibilidade de construir uma Creche Municipal no Jardim Monte Mor.

NÚMERO: 0113/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Ilustríssima Senhora Dorothei Adelinda José Bronzato, DD. Presidente do Centro de Lazer Nova Aurora, extensiva à toda Diretoria, pela inauguração do novo salão de festas da referida entidade.

NÚMERO: 0114/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma quadra de areia em alguma área pertencente à Administração Municipal no Rio Bonito Campo e Náutica.

NÚMERO: 0115/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: TELEFÔNICA - solicitando instalar um telefone público comunitário na Rua Manoel Gamito, defronte a residência de nº. 307, na Vila São Benedito.

NÚMERO: 0116/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: REINALDINHO / ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de compor as perdas salariais dos funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas ou conceder abono aos mesmos, visto permanecerem há aproximadamente cinco anos sem qualquer correção.

NÚMERO: 0117/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: REINALDINHO / JOEL DIVINO / CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da Possibilidade de criar o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, conforme dispõe a Lei nº. 3.043/1990.

NÚMERO: 0118/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: REINALDINHO / ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - solicitando informar da possibilidade de destinar recursos para a construção de uma ponte para interligar os setores norte e sul de Botucatu, através do Jardim Cristina / Parque Residencial Nazaré à Vila dos Lavradores.

NÚMERO: 0119/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recapeamento asfáltico ou a operação "tapa-buracos", conforme a necessidade, nas ruas Reverendo Humberto Barbosa, Jordina de O. Fernandes, Raul Torres e Afonso Fernandes Martins, na Vila Solange e Jardim Brasil.

NÚMERO: 0120/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando tomar as devidas providências em relação à ponte sobre o Córrego que corta a propriedade do Sr. Reducindo, na estrada de acesso à Fazenda Morrinho.

NÚMERO: 0121/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: REINALDINHO / ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - Empresa Auto Ônibus Botucatu - informar da possibilidade de colocar mais ônibus para fazer o trajeto do Distrito de Rubião Júnior para o centro da cidade, nos horários considerados de pico.

NÚMERO: 0122/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Secretário Estadual dos Negócios da Segurança Pública - solicitando informar da possibilidade de incluir Botucatu na implantação dos Programas "Infocrime" e "Poupa-Tempo".

NÚMERO: 0123/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a ligação do Jardim Itamaraty ao Jardim Continental, através da Avenida João Baptista Carnietto.

NÚMERO: 0124/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Excelentíssima Senhora Lúcia Fátima Barros Pedutti Fernandes, DD. Secretária Municipal de Turismo, por resgatar a tradição do Carnaval Botucatuense.

NÚMERO: 0125/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de melhor sinalizar o cruzamento entre as Ruas Visconde do Rio Branco e Dr. Cardoso de Almeida, tendo em vista o elevado número de acidentes que ocorre no local.

NÚMERO: 0126/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da pos-

sibilidade de construir uma quadra de areia em alguma área pertencente à Administração Municipal na Vila Solange.

NÚMERO: 0127/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CLAUDIÃO / CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de trocar o piso irregular da Praça localizada de frente o Teatro Municipal "Camillo Fernandez Dinucci".

NÚMERO: 0128/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CARLOS TRIGO / CLAUDIÃO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de providenciar a instalação de mais um ponto de ônibus na Rua Curuzu, no trecho compreendido desde a Rua Campos Salles e Marechal Deodoro.

NÚMERO: 0129/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Pesar - Sr. Carlos Franco Arruda.

NÚMERO: 0130/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Pesar - Sr. Wilson Laluna.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:**NÚMERO: 0032/03**

DATA: 24/02/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI/ LUIZ RÚBIO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar recapeamento asfáltico na Rua Sete de Setembro, no quarteirão compreendido entre a Avenida Santana e a Rua General Telles, na região Central de Botucatu.

NÚMERO: 0033/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI/SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a poda das árvores que encobrem a iluminação do passeio público da Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Dr. Cardoso de Almeida e João Passos.

NÚMERO: 0034/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a troca da atual iluminação das vias públicas pertencentes ao Jardim Monte Mor, por lâmpadas a vapor de sódio

NÚMERO: 0035/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação de todas as ruas pertencentes ao Rio Bonito Campo e Náutica.

NÚMERO: 0036/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - instalar dois braços com focos de luz em postes existentes na Avenida Maria Nazareth Roseiro, no Parque Residencial Nazaré.

NÚMERO: 0037/03

DATA: 24/02/03

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - passar a máquina motoni-eladora nas estradas de acesso à Fazenda Morrinho.

NÚMERO: 0038/03

DATA: 24/02/03
AUTORIA: EDNEI CARREIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a limpeza e capinação na Praça Arquiteto Adolfo Dinucci, no largo da Igreja Nossa Senhora de Fátima, na Vila Antártica.

NÚMERO: 0039/03

DATA: 24/02/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a passagem de máquina motoniveladora e o cascalhamento de todas as ruas do Rio Bonito Campo e Náutica e Vila Real de Barra Bonita - Mina, principalmente nas que integram os corredores de ônibus.

NÚMERO: 0040/03

DATA: 24/02/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - instalar cinco braços com focos de luz em postes existentes na Rua Benedito Mathias Blumer, no Parque Residencial Primavera.

NÚMERO: 0041/03

DATA: 24/02/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar o proprietário da Fábrica Marlit do Brasil para que o mesmo proceda a limpeza e capinação do passeio público, bem como construa o calçamento para o mesmo.

NÚMERO: 0042/03

DATA: 24/02/03
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a construção de bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais em toda a extensão da Rua Dr. Jaguaribe, na Vila dos Lavradores

NÚMERO: 0043/03

DATA: 24/02/03
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando a instalação de dispositivo redutor de velocidade na parte estreita da Rua Tenente João Francisco, na Vila Carmelo.

NÚMERO: 0044/03

DATA: 24/02/03
AUTORIA: CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - passar a máquina motoniveladora na estrada de acesso às Fazendas Boa Esperança e Santa Maria do Araquá.

MOÇÃO APRESENTADA E APROVADA:

NÚMERO: 0002/03
DATA: 24/02/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Moção de Repúdio para com o Governo dos Estados Unidos da América pelas ameaças de invasão ao território do Iraque.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: SARGENTO CHAVARI, EDNEI CARREIRA, ZÉ FERNANDES, CLAUDIÃO E CALDAS.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: LOURENÇÃO, ZÉ FERNANDES, CAIO BENTIVENHA, MAURO MAILHO, JÚNIOR COLENCI, REINALDINHO, DIMAS E CALDAS.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

01) PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/

2002 - de iniciativa dos Vereadores REINALDINHO, CAIO BENTIVENHA, ZÉ FERNANDES, CULA, GERALDO VIEIRA, e CLAUDIÃO, que acrescenta parágrafo único ao artigo 247 da Lei Orgânica do Município de Botucatu. (Serviço de Transporte Coletivo Urbano)

Primeira Discussão e Votação

Quorum: 2/3

APROVADO COM EMENDAS em primeira discussão; segunda votação em 10 de março.

02) PROJETO DE LEI Nº. 104/2002 - de iniciativa do Vereador CALDAS, que acresce parágrafos 1º. e 2º. ao art. 21 e altera inciso XIII do art. 40 da Lei nº. 4218/2002, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo urbano no Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria simples

APROVADO

Botucatu, 25 de Fevereiro de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 25/02/2003

ISABEL CRISTINA DELLA COLETTA FUMES

Chefe de Divisão Técnico Legislativo

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

PRESIDÊNCIA:

Vereador JOEL DIVINO

SECRETARIA:

Vereador NENÉ BUENO

Dia: 24 de fevereiro de 2003

Horário: Das 23h15 às 23h45

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que transfere projeto e objetivo constante do Anexo II, da Lei Complementar nº. 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 incluído através da Lei Complementar nº. 314/02. (Vale Alimentação)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº. 007/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que institui vale compra alimentos aos servidores públicos municipais e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 008/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 009/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que institui o Conselho dos Usuários de Transporte Coletivo e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTAS por solicitação do vereador CAIO

BENTIVENHA

05) PROJETO DE LEI Nº. 010/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que institui o Conselho Técnico de Trânsito e Transportes e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTAS por solicitação do vereador CAIO BENTIVENHA

06) PROJETO DE LEI Nº. 011/2003 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS - Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria, visando a manutenção de um Pronto Socorro Municipal, estabelecido pela Lei nº. 4211/02 e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

ADIADO por 1sessão a pedido do vereador CALDAS

07) PROJETO DE LEI Nº. 012/2003 - de iniciativa da MESA DA CÂMARA, que institui vale compra de alimentos aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Botucatu e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO

Botucatu, 25 de Fevereiro de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 25/02/2003

ISABEL CRISTINA DELLA COLETTA FUMES

Chefe de Divisão Técnico Legislativo

LEI Nº.4.359

de 04 de fevereiro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Bentivenha)

"Autoriza o Executivo a conceder auxílio transporte a estudantes hipossuficientes e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder "auxílio transporte" para estudantes hipossuficientes, residentes no Município, que frequentam cursos nos níveis técnico e superior em outros Municípios.

Art. 2º - O "auxílio transporte" será concedido ao estudante hipossuficiente que esteja frequentando curso técnico ou universitário, reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria da Educação, e desde que não haja correspondente neste município.

Art. 3º - O auxílio cobrirá as despesas com locomoção efetuada através de veículos de transporte coletivo, durante os meses de fevereiro a dezembro de cada ano.

Art. 4º - Para fazer jus ao auxílio transporte, o estudante deverá:

I. inscrever-se junto ao Departamento de Assistência Social deste Município, em período a ser previamente fixado pelo Prefeito Municipal;

II. apresentar requerimento ao auxílio com informações necessárias ao estudo e concessão;

III. declaração de que não percebe do Município qualquer outro auxílio para transporte.

Art. 5º - Para a concessão do auxílio deverão ser verificadas as condições do estudante, bem como de sua família.

§ 1º - Serão considerados, para análise de pedido, os salários, rendimento familiar, arrendamentos, aluguéis, direitos autorais e quaisquer outros percebidos pelo aluno e sua família.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será concedido o auxílio transporte ao interessado cuja renda familiar seja superior a (07) sete salários mínimos, vigentes na data de inscrição.

Art. 6º - Para os efeitos desta lei será considerada renda familiar aquela obtida pela soma dos rendimentos do requerente, de seus genitores ou responsáveis legais, de seus irmãos e demais pessoas que residem no mesmo imóvel.

Parágrafo Único - No caso de estudante casado considerar-se-á somente os rendimentos do casal.

Art. 7º - Não terá direito ao auxílio transporte o estudante cuja renda "per capita" da família seja superior a (02) dois salários mínimos.

§ 1º - Para efeitos desta lei considerar-se-á componentes da família, os integrantes referidos no artigo 6º.

§ 2º - Quando o estudante receber auxílio transporte da empresa em que trabalha, somente terá direito à diferença apurada entre esse auxílio e o concedido pela presente lei.

Art. 8º - A comprovação da renda far-se-á através de comprovante de salários, ou rendimentos das pessoas mencionadas no artigo 6º.

Parágrafo Único - O estudante e os demais declarantes respondem penal e civilmente pelo conteúdo e autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 9º - A concessão do auxílio transporte será deferida pelo Prefeito Municipal após análise e conclusão favorável de uma Comissão de Classificação, especialmente instituída para esse fim.

Parágrafo Único - A Comissão mencionada no caput do presente artigo será nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme dispuser o Decreto que regulamentará a presente lei.

Art. 10 - A Comissão de Classificação publicará a relação dos beneficiários, devendo ficar afixada no Departamento de Assistência Social em local habitual da publicação dos atos oficiais, por prazo não inferior a trinta (30) dias.

Art. 11 - O beneficiário deverá comprovar, ao final do semestre letivo, a frequência em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, sob pena de perda do auxílio e de reposição dos valores percebidos.

Parágrafo Único - O beneficiário ficará obrigado a comunicar a interrupção ou desistência do curso, sob pena de incidir na penalidade prevista no "caput" deste artigo.

Art. 12 - O auxílio previsto na presente lei não será cumulativo ao benefício concedido pela Lei nº. 4.134, de 06 de março de 2001.

Art. 13 - O Prefeito Municipal regulamentará, por Decreto, a presente lei, no prazo de sessenta (60) dias, de sua publicação.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de fevereiro de 2003

Vereador JOEL DIVINO DOS SANTOS
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara em exercício,

ISABEL CRISTINA DELLA COLETTA FUMES